



abecs

Modelo de garantias para o mercado brasileiro de cartões

Março 2019

AGENDA

- A. Contexto e abordagem
- B. Visão executiva de riscos
- C. Anexo – Análises detalhadas



Contexto do projeto



A indústria de pagamentos no Brasil apresentou **mudanças relevantes no contexto de garantias** nos últimos anos, com o Banco Central do Brasil adotando medidas mais concretas em relação à regulamentação desde 2013 com a implementação da Resolução CMN 4.282/13



Em resposta às regulamentações do BACEN, os **participantes da indústria adotaram abordagens distintas** de acordo com os participantes e suas responsabilidades. Entende-se que o mercado se comporta de forma não padronizada, com cada participante estabelecendo processos para garantir o fluxo financeiro em seu próprio modelo de negócios



A distinta atuação entre os participantes do mercado é uma prática aceita pelo regulador, mas que gera preocupações do quanto realmente garantido está o sistema frente a um risco sistêmico. A cadeia longa e o aumento da concorrência trazem a tona preocupações quanto o **conhecimento dos riscos, mitigadores e seus impactos**














Nesse cenário, se faz necessário um exame profundo para olhar os **riscos ao longo da cadeia de valor**, dos **mecanismos de mitigação e instrumentos de garantias** para um entendimento dos **impactos ao risco de crédito e liquidez** e o quanto coberto está o sistema de pagamentos atualmente

O projeto visou identificar riscos e oportunidades de melhoria no que tange a garantias nos arranjos de pagamento

Etapas	Mapeamento de eventos de risco	Mapeamento dos controles	Benchmark	Recomendações	Roadmap de implantação
Avaliação	Eventos de inadimplência para cada participantes	Suficiência (nível de cobertura)	Mercados análogos no Brasil e no Exterior	Relativas aos mecanismos de controle e instrumentos de garantias	Definição de atividades, prazos e responsabilidades para as recomendações
Elementos de análise	<p>Eventos de riscos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portador, Emissor, Liquidante, Domicílio, Credenciador, Subcredenciador <p>Fluxos financeiros impactados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dinheiro em trânsito • Faturas em aberto • Parcelado lojista • Chargeback produto não performado • Pagamentos no Brasil (Emissor estrangeiro) 	<p>Controles avaliados</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise de risco ▪ Stop loss ▪ Requisição de garantias ▪ Capital mínimo ▪ Plano de contingência ▪ Supervisão 	<p>Mercados no Brasil</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantias individuais (Tecban, B3) ▪ Fundos de mutualização (Ex: FGC) <p>Mercados no Exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ EUA ▪ Alemanha ▪ Argentina ▪ França ▪ Chile 	<p>Critérios utilizados nas soluções propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Maior eficiência do mercado ▪ Mitigação de riscos do sistema ▪ Alocação de custos das garantias e controles aos agentes que deram causa ao risco ▪ Promoção da inovação ▪ Fomento da competição 	<p>Tipos de implementação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução provisória ▪ Solução definitiva

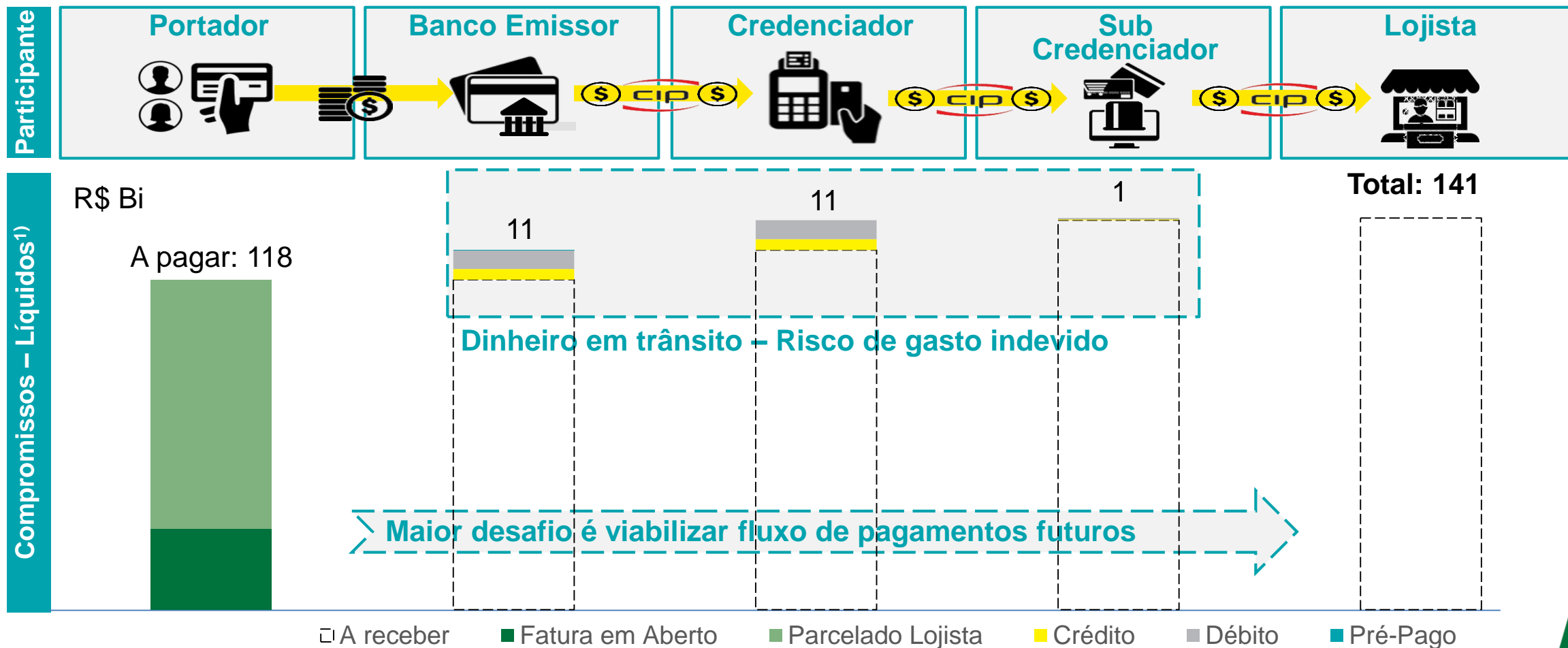
O mapeamento realizado com participantes indicados pela ABECS, permitiu visão completa de riscos, práticas e dinâmicas

Players	Descrição	Players entrevistados
Instituidor do Arranjo 	Autorizam o uso de sua marca e de sua tecnologia por emissores e credenciadoras de estabelecimentos. Essas marcas aparecem nos cartões e nos estabelecimentos credenciados	
Emissor 	Responsável pela emissão do instrumento de pagamento, que relaciona-se com os portadores dos cartões, assume o risco de crédito, aprova as transações e tem a titularidade da cobrança das faturas	
Credenciador 	Habilitam estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços para aceitarem pagamentos com cartão	
Subcredenciador 	Exerce o papel de facilitar as transações realizadas com o referido meio de pagamento, sendo responsável por transportar os dados da transação aos credenciadores e liquidar os recebíveis junto aos estabelecimentos comerciais	Não entrevistado ¹⁾
Regulador 	Assegura que o sistema financeiro seja sólido e eficiente	
Câmara de Liquidação 	Responsável pela liquidação de instrumentos de pagamentos para os participantes do arranjo de pagamento, dentro do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)	

1) Percepção sobre subcredenciadores obtida a partir de entrevistas com Credenciadores, alguns dos quais já foram subcredenciadores originalmente

Fonte: EY, Informações do Bacen

O total de compromissos de modo a viabilizar o pagamento de compras de um portador de cartões a um lojista é hoje de cerca de R\$ 141 Bi



O modelo historicamente adotado de repasse faz com que a exposição seja garantia pelos fluxos de pagamentos dos portadores, e portanto fica limitada a 5-15% de inadimplência.

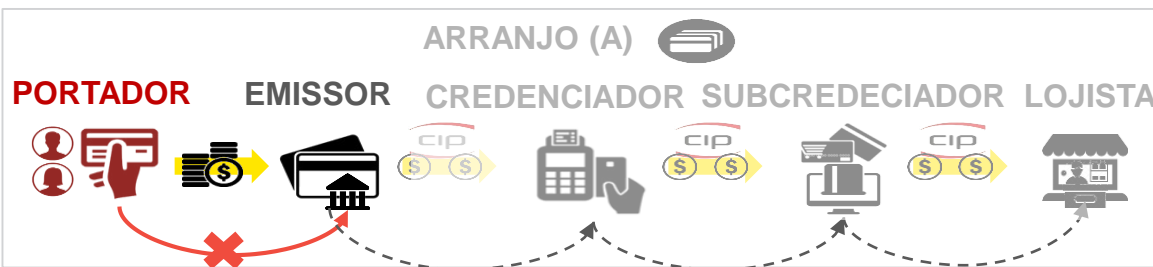
1) Valores descontados considerando MDR e Intercâmbio de 2,57% e 1,68% no crédito e 1,46% e 0,82% no débito (Bacen, 2017); Valores do *float* do débito de cinco dias para emissores, credenciadores e subcredenciadores

Fonte: Informações Bacen, Entrevistas com associados da ABECS

Para cada evento de falha, foi analisado o conjunto de impactos no fluxo financeiro e garantias e controles existentes

EXEMPLO

Inadimplência do portador
(funcionamento normal de demais participantes)



Evento de Falha	PORTADOR	EMISSOR	CREDENCIADOR	SUBCREDECIADOR	LOJISTA
Faturas em aberto		C M	✓	✓	✓
Parcelado Lojista					
Não antecipado		C M	✓	✓	✓
Antecipado (Player)	<i>Não se aplica</i>				
Antecipado (Outros)		C M	✓	✓	✓
Dinheiro em trânsito (Crédito, Débito, Pré-pago)					
Não antecipado	<i>Não se aplica</i>				
Antecipado (Player)	<i>Não se aplica</i>				
Antecipado (Outros)	<i>Não se aplica</i>				
Chargeback produto não realizado		C M	✓	✓	✓
Pagamento no Brasil (Emissor Estrangeiro)		C M	✓	✓	✓

Comentários

- Fluxo de pagamento não é impactado na inadimplência do portador em nenhum dos eventos listados – é garantido pelo Emissor
- Emissor tem processos de governança e é objeto de supervisão para viabilizar gestão da exposição
- Para o parcelado lojista, processo de provisionamento e requerimento de capital somente ocorre no momento em que operação entra no rotativo – tema deve mudar com IFRS9

Fluxos financeiros impactados

→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
 ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle



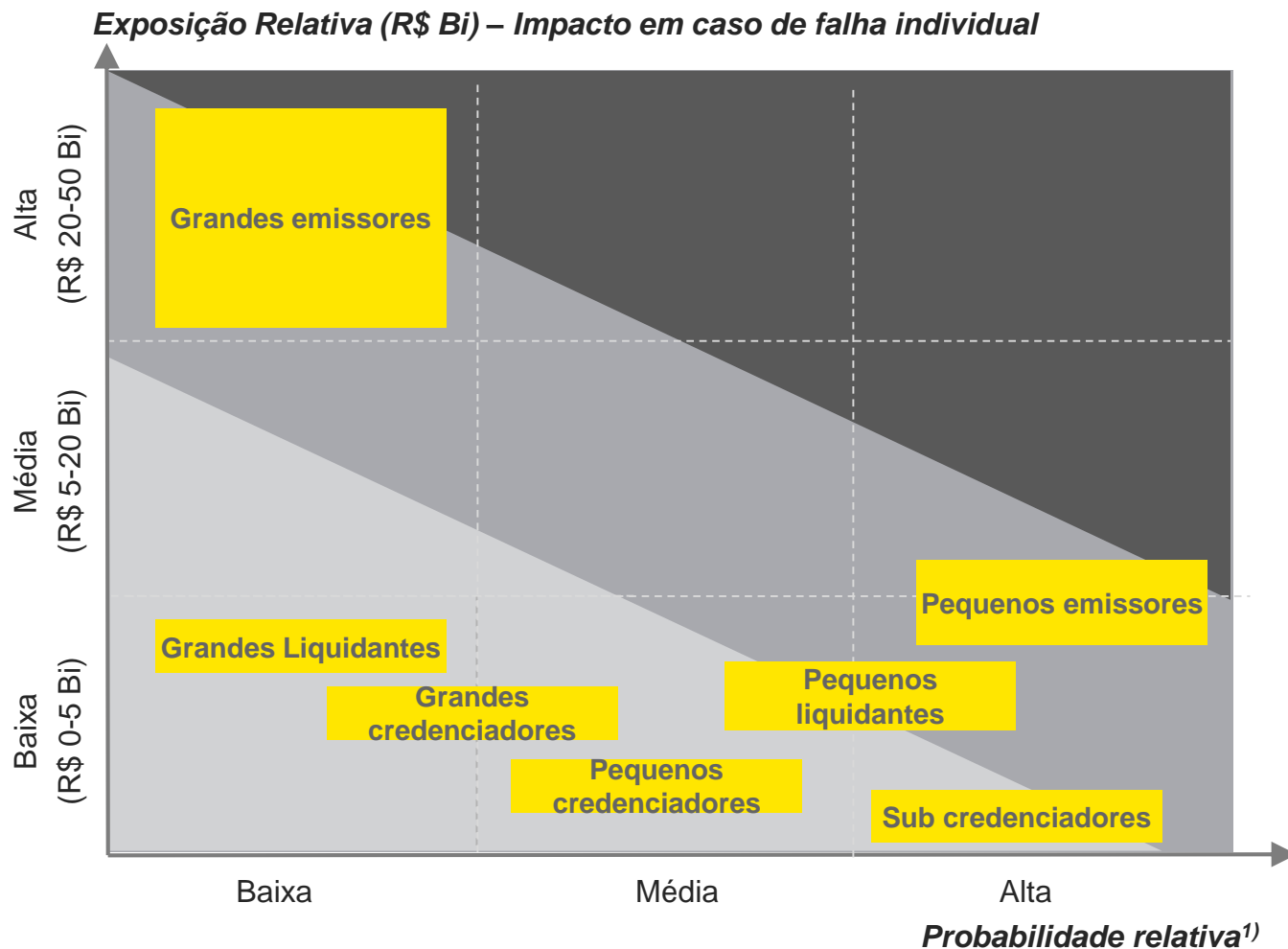
A falha de um participante gera risco sobre a) a entrega do dinheiro que já está com ele; b) a entrega do dinheiro que ele ainda receberá; c) os fluxos por ele garantidos

Participante	Portador	Banco Emissor	Credenciador	Sub Credenciador	Lojista
R\$ Bi					
Recebidos		11	11	1	0
A receber	118	118	129	140	141
	Falha Portador	Falha Emissor	Falha Credenciador	Falha Sub	Falha Lojista
a) Dinheiro em trânsito	✓ Garantia do emissor, via concessão de crédito	✓ Garantido por todos os arranjos • Formalização garantias Emissores menores	⚠ Garantia variável – não há obrigação contratual em todos os arranjos • Formalização de garantias para Credenciadores menores	⚠ Garantia variável aos Subs ¹⁾ , mas credenciador não pode avaliar suficiência ²⁾	• N/A
b) A receber	• N/A	⚠ Cobertura variável, a depender do arranjo ⚠ Operacionalização e cobertura de inadimplência ainda em discussão • Formalização de garantias para Emissores menores	⚠ Falha Operacional – mesmo nos casos garantidos, liquidação depende de dados do credenciador (ex: Parcelado Lojista)	⚠ Há garantia formal dos credenciadores, mas liquidação depende de informações do subcredenciador (ex: Parcelado Lojista)	
c) Fluxos por ele garantidos					

1) Pelo IAP ou pelos Credenciadores, a depender do arranjo; 2) Não há informação sobre valores já pagos ou pendentes de pagamento ao Lojista

Fonte: Informações Bacen, Entrevistas com associados da ABECS

Realizamos a distribuição dos riscos em uma matriz de impacto e probabilidade a fim de avaliar a severidade aos arranjos de pagamentos









A percepção de mercado considera, de modo geral, que a obrigação de pagamento assumida pelos emissores é incondicional com relação ao pagamento pelos portadores, independente de eventual falha de outros participantes da cadeia de pagamentos

A concentração de mercado nos grandes emissores faz com que a exposição esteja particularmente concentrada em alguns players, tipicamente com grande solidez

1) A partir de entrevistas e frequência observada de falhas – Bases Bacen e FGC. Mesmo a probabilidade relativa “Alta” está estimada como menor que 1% aa
Fonte: EY






Há também o risco com relação a eventuais chargebacks, na qual o fluxo é invertido

Participante	Portador	Banco Emissor	Credenciador	Sub Credenciador	Lojista
					
					
	Falha Portador	Falha Emissor	Falha Credenciador	Falha Sub	Falha Lojista
a) Dinheiro em trânsito	• N/A	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Chargebacks já depositados estão fora da cobertura – cobertos pelo FGC ⚠ Chargebacks já solicitados não conseguem ser recebidos (contas bloqueadas) ⚠ Chargebacks ainda não solicitados não conseguem ser solicitados 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantido pelo Arranjo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantido (pelo arranjo ou pelo credenciador) via aporte de ativos dos Subs¹⁾ ⚠ Possível dificuldade de mensuração do tamanho da exposição sem abertura de informação pelos Subs 	• N/A
b) A receber					
c) Fluxos por ele garantidos					

1) Pelo IAP ou pelos Credenciadores, a depender do arranjo

Fonte: Informações Bacen, Entrevistas com associados da ABECS

Foram identificadas outras situações específicas, das quais destaca-se o risco adicional de falha simultânea nos diversos papéis de um Conglomerado ou Arranjo Fechado

Participante	Liquidante (do Emissor, Credenciador ou Sub) 	Domicílio do Lojista 	Múltiplos papéis em mesmo CNPJ 	IAP de Arranjo Aberto 	IAP de Arranjo Fechado em Interoperabilidade ³⁾ 
a) Dinheiro em trânsito	<ul style="list-style-type: none"> Baixa probabilidade de valores bloqueados em intervenção¹⁾ 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Valores garantidos segundo regras do FGC caso domicílio for Banco ✓ Valores garantidos pelas regras de conta de pagamento caso domicílio for IP 	<ul style="list-style-type: none"> ⚠ Risco maior na verticalização com mesmo CNPJ • IAPs não garantem pagamento entre cias. de um mesmo grupo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Baixo volume – principalmente pagamentos internacionais ✓ Obrigação recairia sobre controladoras 	<ul style="list-style-type: none"> ⚠ Impacto conjunto de falha simultânea de todos os participantes • Impacto principal em valores a receber de portadores de cartão de crédito
b) A receber	<ul style="list-style-type: none"> ⚠ Fluxo interrompido até troca de liquidante • Não é comum a prática de adoção de instituição “backup” 	<ul style="list-style-type: none"> ⚠ Fluxo interrompido até troca de domicílio²⁾ • Não há adoção de instituição “backup” 	<ul style="list-style-type: none"> ⚠ IAPs não garantem pagamento entre cias. de um mesmo grupo • Controles anti-contágio ainda são limitados 		
c) Fluxos por ele garantidos	<ul style="list-style-type: none"> • Não há 		<ul style="list-style-type: none"> ⚠ Falha simultânea gera gap de garantias • Maior impacto em caso de grandes instituições 	<ul style="list-style-type: none"> • Enquanto garantidor último do Arranjo 	

1) Valores ficam poucas horas na conta de instituição liquidante; 2) Não foi realizado mapeamento de possíveis impactos no tema de controle de garantias relacionadas à “trava” de domicílio bancário; 3) Análise considerou arranjo fechado em processo de interoperabilidade

Fonte: Informações Bacen, Entrevistas com associados da ABECS

Há um conjunto de mecanismos de controle de modo a garantir os pagamentos do sistema, contudo há oportunidade de melhoria em diversos deles

Análise dos mecanismos de controle observados¹

Análise de Risco e Cobertura	<p>✓ Análise de Risco realizada por cada participante para aceitação de riscos (emissor analisa portador; IAP analisa emissor e credenciador; Subcredenciador é analisado pelo credenciador e/ou IAP)</p>	Requerimento mínimo de capital	<p>! Não é sensível a, nem cobre, valor em trânsito/fluxos garantidos¹⁾</p>
Stop loss	<p>✓ É feito o bloqueio de operações (e exposição) em caso de falha de algum participante</p> <p>! Falta de visibilidade sobre datas de liquidação de Subcredenciadores a lojistas impede bloqueio em caso de falha do Subcredenciador</p>	Plano de contingência	<p>! Diferentes níveis de maturidade dos planos de contingência pelos participantes em caso de falha</p>
Requisição de garantias	<p>! Requisição de garantias não é homogênea no mercado, muitas vezes não cobrindo exposições dos maiores emissores e credenciadores</p>	Monitoramento, Regulação e Supervisão	<p>✓ Monitoramento é realizado pelos mesmos players que realizam a análise de risco</p> <p>✓ Emissor, IAP e Credenciador são Regulados e Supervisionados pelo Bacen</p> <p>! Subcredenciador é regulado, mas responsabilidade de supervisão permanece no arranjo</p>

¹A gestão de garantias e controles de risco tem que ser sensíveis aos diferentes thresholds dos participantes do sistema; valores podem gerar alocação de capital em exercícios de capital econômico / ICAAP

Sumário executivo e direcionadores

Risco de crédito: A exposição total estimada para o mercado é de cerca de R\$ 141 Bi (2017) ¹

- A maior exposição do mercado (R\$ 118 Bi) está relacionada às operações com pagamento futuro – faturas em aberto e parcelado lojista. Essas operações concentram as maiores exposições com fragilidade de controles ou de garantias, incluindo os riscos:
 - De falha do emissor, que tem compromisso incondicional de pagamento da compra
 - De falha do credenciador ou do subcredenciador, impactando fluxo de transferência financeira, uma vez que os processos de compensação e liquidação só ocorrem com o envio de informações de todos os participantes
- Há, ainda, outras exposições relevantes a serem consideradas (R\$ 23 Bi), como o valor em trânsito em todos os participantes (float), e eventuais chargebacks nos (sub)credenciadores
- **As proposições de melhorias deverão observar, simultaneamente:**

- Alinhamento a conceitos internacionais de gestão de riscos e supervisão bancária
- Adequação às características do mercado brasileiro de meios de pagamento
- Maior eficiência do mercado
- Mitigação de riscos do sistema
- Alocação de custos de garantias e controles proporcional aos agentes causadores do risco
- Promoção da inovação
- Fomento da competição

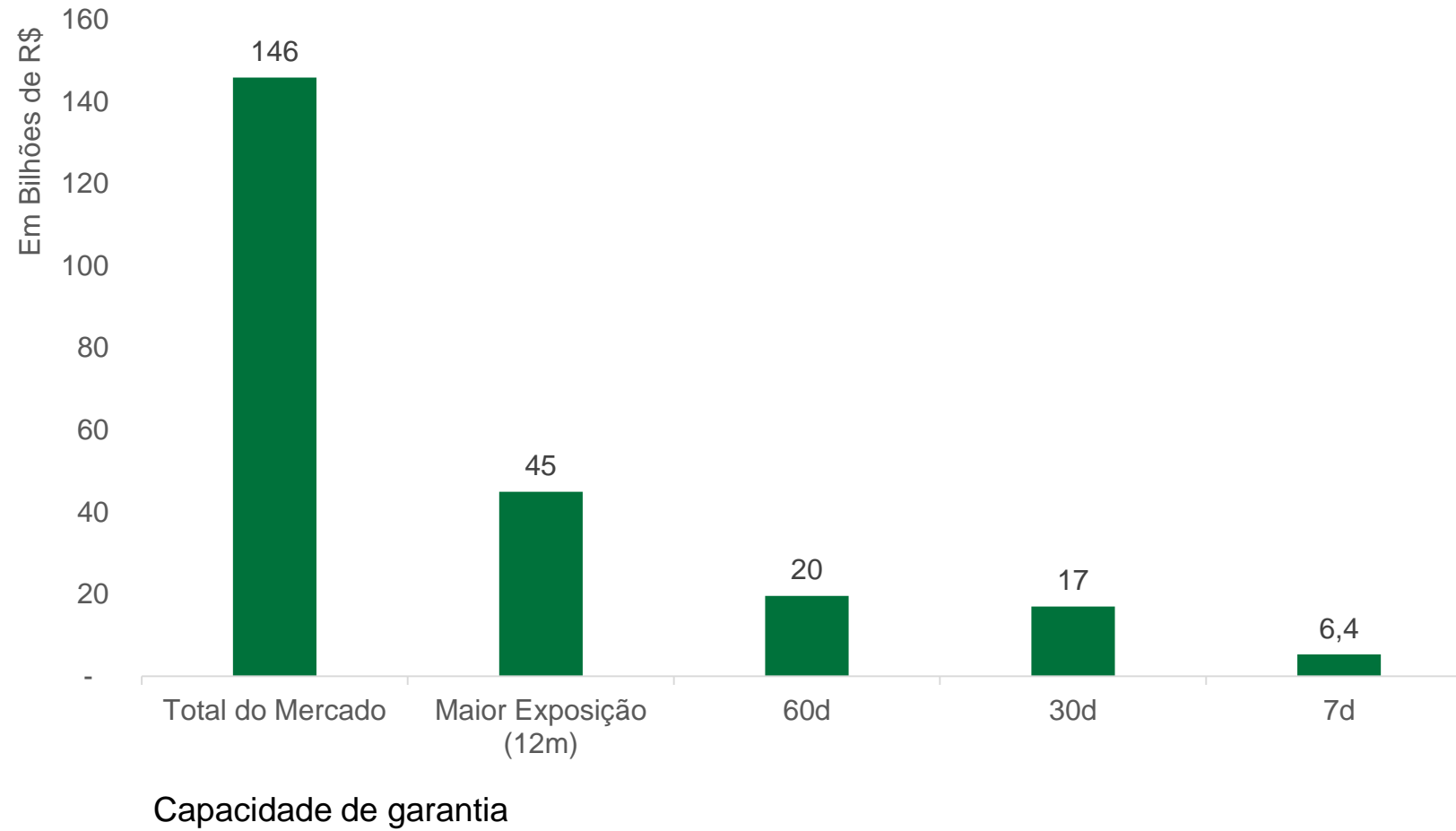
¹ Valor líquido das exposições de compras de um portador ao lojista (vide pág. 7)

Sumário executivo e direcionadores

Risco de Liquidez

- Em casos recentes de falha, players realizaram o pagamento sem custo ao EC
- Uma vez o risco de crédito estando bem coberto pelo Sistema, diversas instituições estariam disponíveis a oferecer linhas de crédito aos ECs, lastreadas nos recebíveis (garantidos pelo arranjo/Sistema)
- Caso liquidez precise ser garantida também, modelo necessariamente passa pela adoção de garantias reais (individuais ou na forma de fundo sistêmico) no valor integral da maior exposição (não somente de sua inadimplência) aumentando consideravelmente os custos para o Sistema
- Uma alternativa seria a adoção de cobertura de liquidez por período limitado (por exemplo, uma semana a dois meses), de modo cobrir o período de operacionalização da cobrança no caso de Repasse / Alienação

Garantia de liquidez - dimensionamento



Fonte: Dados Bacen 2017, Análise EY



abecs

Modelo de garantias para o mercado brasileiro de cartões

Março 2019

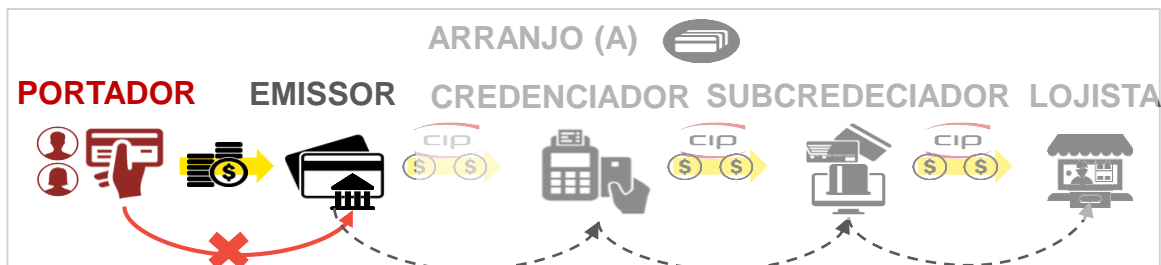


Detalhamento **Risco de Crédito**

A inadimplência do portador já é coberta dentro do sistema pelo emissor, que garante o pagamento em todas as situações

Inadimplência do portador

(funcionamento normal de demais participantes)



Faturas em aberto



Parcelado Lojista

Não antecipado



Antecipado (Player)

Não se aplica

Antecipado (Outros)



Dinheiro em trânsito

(Crédito, Débito, Pré-pago)

Não antecipado

Não se aplica

Antecipado (Player)

Não se aplica

Antecipado (Outros)

Não se aplica

Chargeback produto não performado



Pagamento no Brasil (Emissor Estrangeiro)



Comentários

- Fluxo de pagamento não é impactado na inadimplência do portador em nenhum dos eventos listados – é garantido pelo Emissor
- Emissor tem processos de governança e é objeto de supervisão para viabilizar gestão da exposição
- Para o parcelado lojista, processo de provisionamento e requerimento de capital somente ocorre no momento em que operação entra no rotativo – tema deve mudar com IFRS9

Fluxos financeiros impactados

- Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
- ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

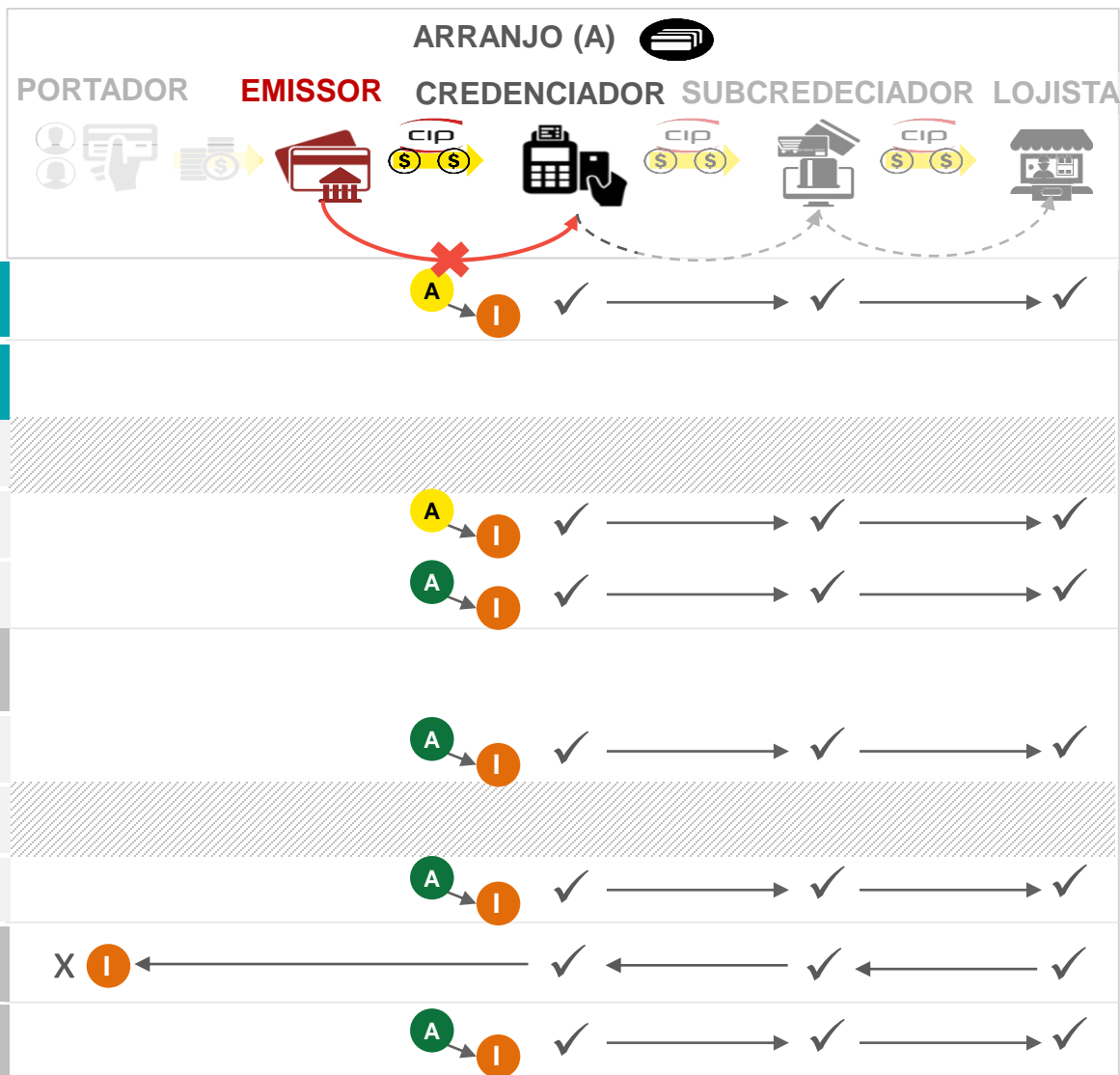
- G** Garantidor (Prática Comum)
- A** Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
- A** Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

- I** Participante Impactado
- C** Participante que dará continuidade ao fluxo
- M** Mecanismos de controle

Falência do emissor

Falência do emissor

(funcionamento normal de demais participantes)



Comentários

- Diferentes práticas executadas pelas Bandeiras no que tange a centralização ou delegação da demanda por garantias a outros player
- Práticas de mercado variam com relação ao grau de cobertura de garantias, entre alguns dias (“em trânsito”) e a totalidade de transações contratadas (“Faturas em aberto” e “Parcelado Lojista”)
- Cada arranjo tem diferentes níveis de maturidade e planos de contingência em caso de quebra dos players.
- Em caso de solicitação de autorização de chargeback de produto não realizado após a falência do Emissor, o pagamento não é efetuado ao portador (contas do Emissor permanecem “congeladas”)
- Em caso de solicitação de autorização de chargeback de produto não realizado antes da falência do Emissor, o fluxo de pagamento termina na bandeira

Fluxos financeiros impactados

→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
 ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

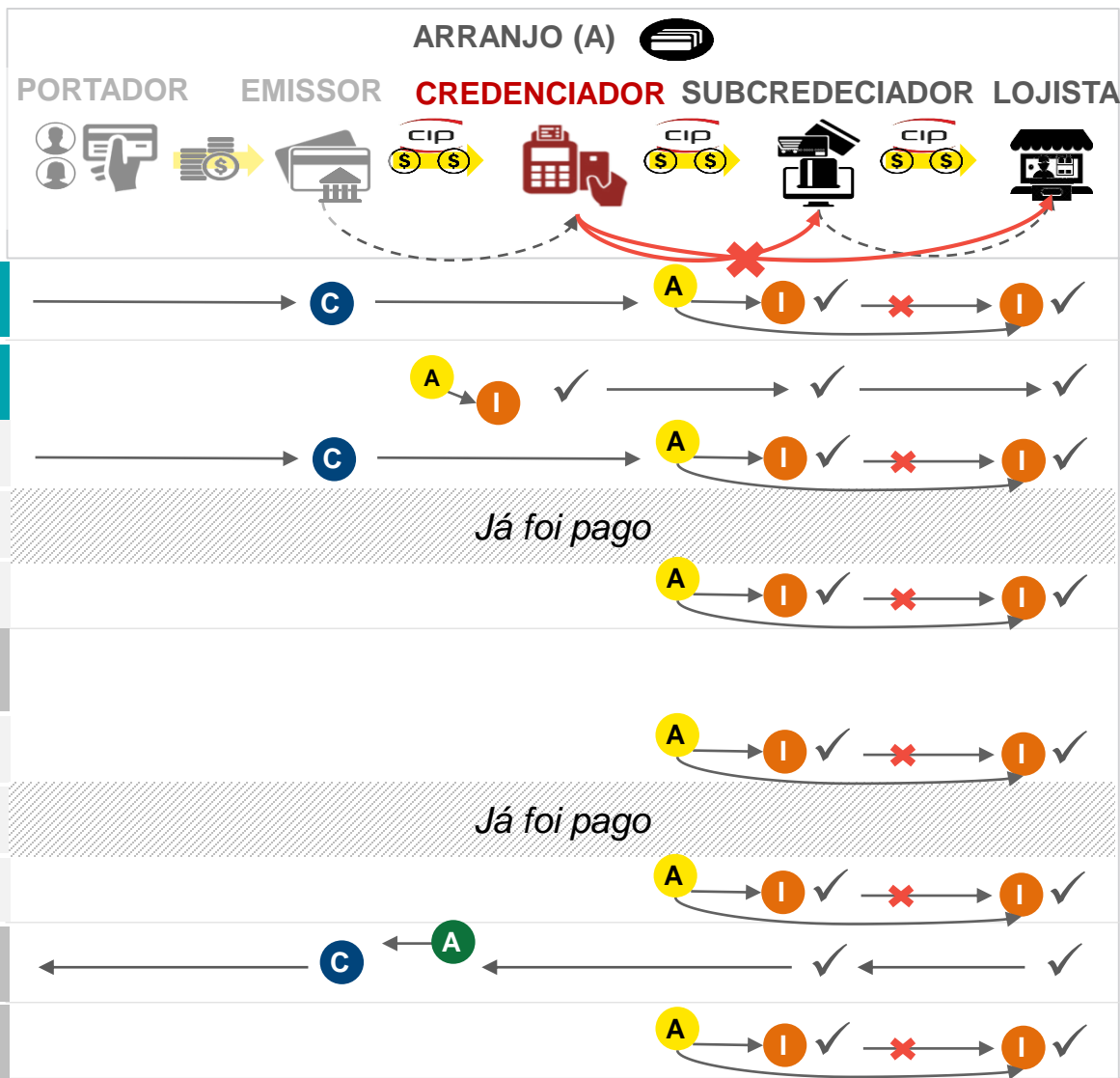
I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle



Falência do credenciador

Falência do credenciador

(funcionamento normal de demais participantes)



Comentários

- Arranjos podem ou não prever pagamento do Instituidor do arranjo ao EC – caso não preveja, arranjos não possuem visibilidade da agenda dos ECs para realizar o pagamento
- Ausência de visibilidade pelos Instituidores do Arranjo dos pagamentos antecipados pelo Credenciador ao Estabelecimento Comercial
- Emissor mantém capacidade de pagamento, porém não há mecanismos de controle de aviso de parcelados futuros
- Exigência de garantias das IAPs aos Credenciadores, sobretudo aos de menor porte
- Exigência de garantias dos Bancos Liquidantes aos Credenciadores, sobretudo aos de menor porte

Fluxos financeiros impactados

→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
 ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

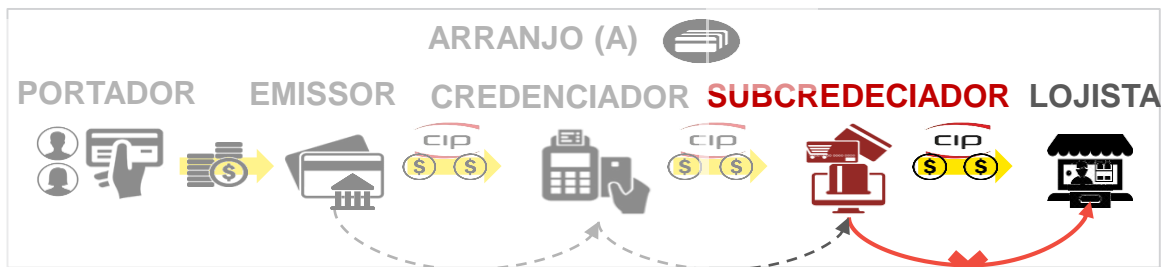
G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle

Falência do subcredenciador

Falência do subcredenciador

(funcionamento normal de demais participantes)



Faturas em aberto



Parcelado Lojista

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Dinheiro em trânsito (Crédito, Débito, Pré-pago)

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Chargeback produto não performado



Pagamento no Brasil (Emissor Estrangeiro)



Comentários

- Obrigação da garantia pode ser do arranjo ou do credenciador, a depender do regulamento de cada arranjo
- Credenciadores realizam análise de riscos de Subcredenciadores podendo exigir garantias. A requisição de garantias pelo credenciador é vista como um tema sensível pelos subcredenciadores, uma vez que a discussão de seu risco envolveria *disclosure* de informações sobre seus relacionamentos comerciais
- Credenciador não necessariamente tem visibilidade de todos os valores a pagar ao subcredenciador:
 - Pagamentos já feitos
 - Pagamentos antecipados
- Caso o subcredenciador faça captação via FIDC, pode haver dificuldade para realizar o pagamento ao FIDC

Fluxos financeiros impactados

→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
 ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

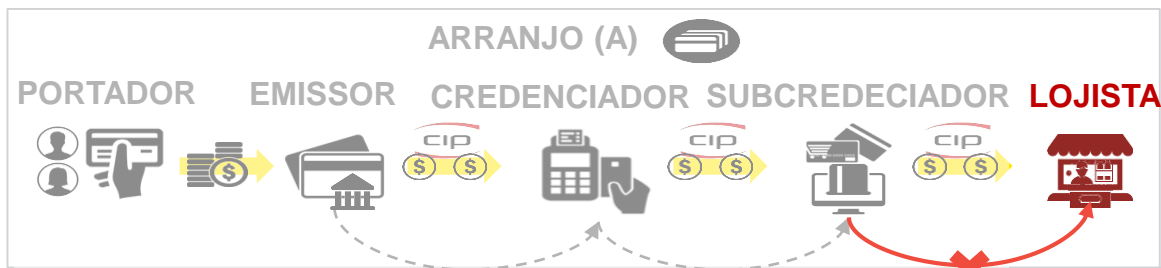
I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle



Falência do estabelecimento comercial

Falência do estabelecimento comercial

(funcionamento normal de demais participantes)



Faturas em aberto

Não aplicável

Parcelado Lojista

Não antecipado

Não aplicável

Antecipado (Player)

Não aplicável

Antecipado (Outros)

Não aplicável

Dinheiro em trânsito
(Crédito, Débito, Pré-pago)

Não antecipado

Não aplicável

Antecipado (Player)

Não aplicável

Antecipado (Outros)



Chargeback produto não
perfeito

Não aplicável

Pagamento no Brasil
(Emissor Estrangeiro)

Não aplicável

Comentários

- O risco de concentração dos Estabelecimentos Comerciais ligados aos Subcredenciadores é avaliado e monitorado por alguns Credenciadores e Instituidor do Arranjo
- A concentração de estabelecimentos comerciais é um dos critérios considerados na avaliação de score de risco de Credenciadores e Instituidor do Arranjo, a fim de estabelecer a garantia a ser solicitada

Fluxos financeiros impactados

- Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
- ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

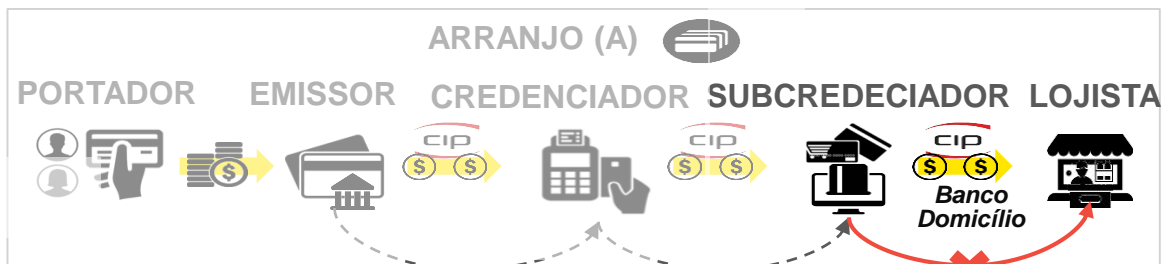
- G** Garantidor (Prática Comum)
- A** Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
- A** Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

- I** Participante Impactado
- C** Participante que dará continuidade ao fluxo
- M** Mecanismos de controle

Falência do domicílio

Falência do domicílio

(funcionamento normal de demais participantes)



Faturas em aberto



Parcelado Lojista

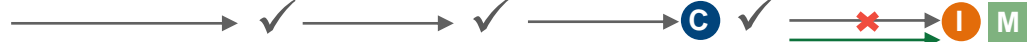
Não antecipado



Antecipado (Player)

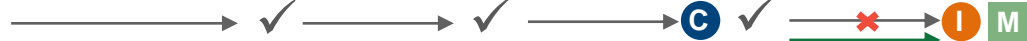


Antecipado (Outros)



Dinheiro em trânsito (Crédito, Débito, Pré-pago)

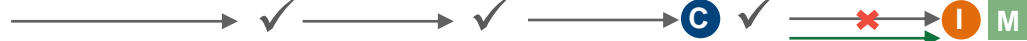
Não antecipado



Antecipado (Player)



Antecipado (Outros)



Chargeback produto não realizado



Pagamento no Brasil (Emissor Estrangeiro)



Comentários

- Operacionalmente, a instituição domicílio possui relação contratual direta com os credenciadores, e no caso de nova nomeação o acordo deve ser realizado entre Subcredenciador/Estabelecimento e Credenciador
- No caso de falência, a movimentação da liquidação fica parada na conta do credenciador/subcredenciador que aciona o estabelecimento comercial para transferência de domicílio

Fluxos financeiros impactados

→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
 ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle

Falência do liquidante do emissor

Falência do liquidante do emissor

(funcionamento normal de demais participantes)



Faturas em aberto



Parcelado Loja

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Dinheiro em trânsito (Crédito, Débito, Pré-pago)

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Chargeback produto não performado



Pagamento no Brasil (Emissor Estrangeiro)



Comentários

- Possível perda de faturamento para o Credenciador, com os valores sendo bloqueados no liquidante que faliu. Para essa situação, não existem controles ou garantias
- Bancos Liquidantes devem manter conta reserva no Banco Central

Fluxos financeiros impactados

→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
 ✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle



Falência do liquidante do credenciador

Falência do liquidante do credenciador

(funcionamento normal de demais participantes)



Faturas em aberto



Parcelado Lojista

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Dinheiro em trânsito (Crédito, Débito, Pré-pago)

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Chargeback produto não performado



Pagamento no Brasil (Emissor Estrangeiro)



→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle

Comentários

- Possível perda de um dia de faturamento para o Subcredenciador ou EC, com os valores sendo bloqueados no liquidante que faliu. Para essa situação, não existem controles ou garantias
- CIP realiza o acompanhamento da atuação do Banco Liquidante e o retira da grade em caso de falha. Já existe a prática de nomeação de um banco liquidante "backup", porém a designação não é obrigatória perante a CIP
- Bancos Liquidantes devem manter conta reserva no Banco Central

Falência do liquidante do subcredenciador

Falência do liquidante do subcredenciador
(funcionamento normal de demais participantes)



Faturas em aberto



Parcelado Lojista

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Dinheiro em trânsito
(Crédito, Débito, Pré-pago)

Não antecipado



Antecipado (Player)

Já foi pago

Antecipado (Outros)



Chargeback produto não performado



Pagamento no Brasil
(Emissor Estrangeiro)



Comentários

- Possível perda de um dia de faturamento para o EC, com os valores sendo bloqueados no liquidante que faliu. Para essa situação, não existem controles ou garantias
- CIP realiza o acompanhamento da atuação do Banco Liquidante e o retira da grade em caso de falha. Já existe a prática de nomeação de um banco liquidante "backup", porém a designação não é obrigatória perante a CIP
- Bancos Liquidantes devem manter conta reserva no Banco Central

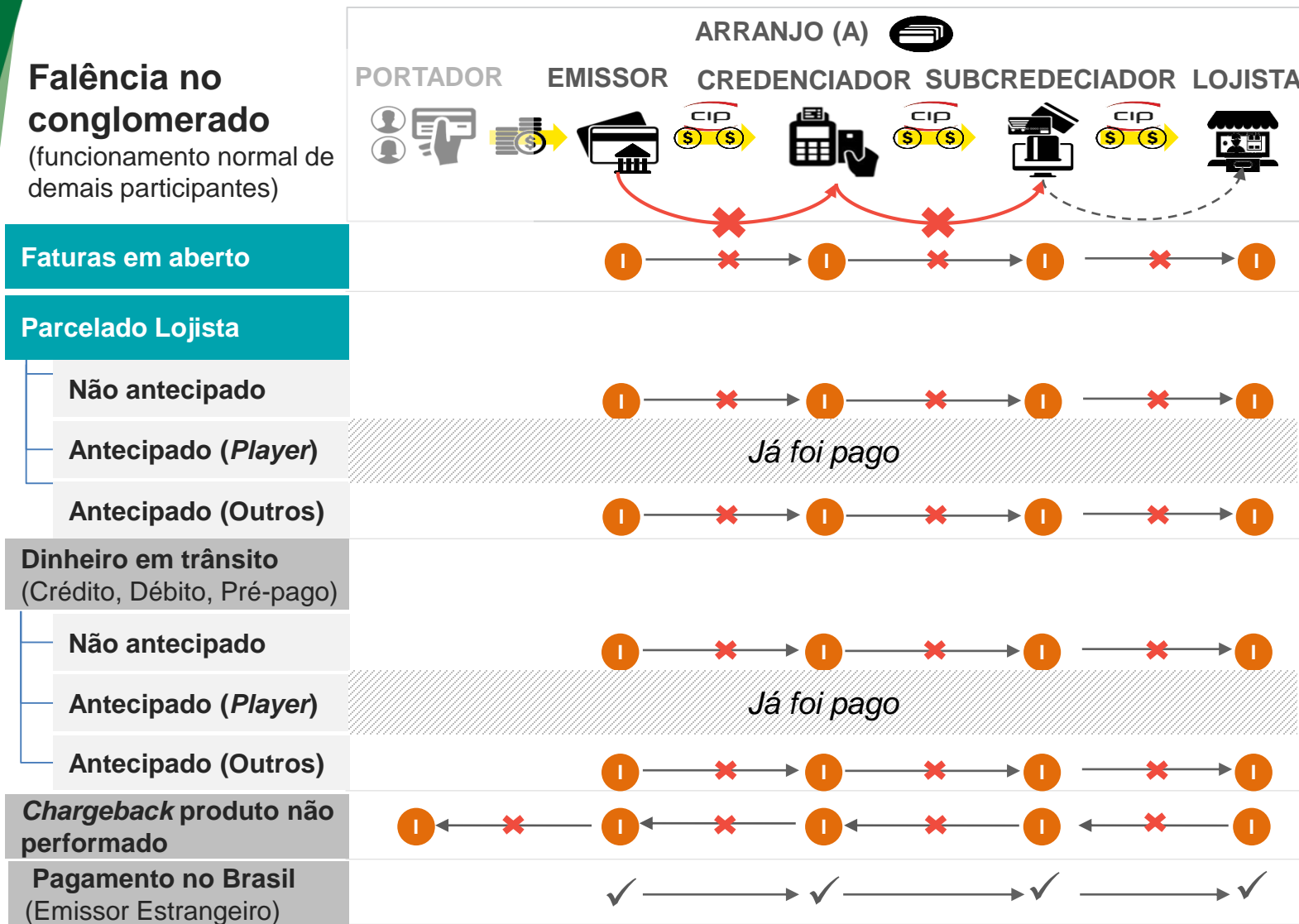
→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle

Falência do emissor e do credenciador de um mesmo conglomerado

Fluxos financeiros impactados



Comentários

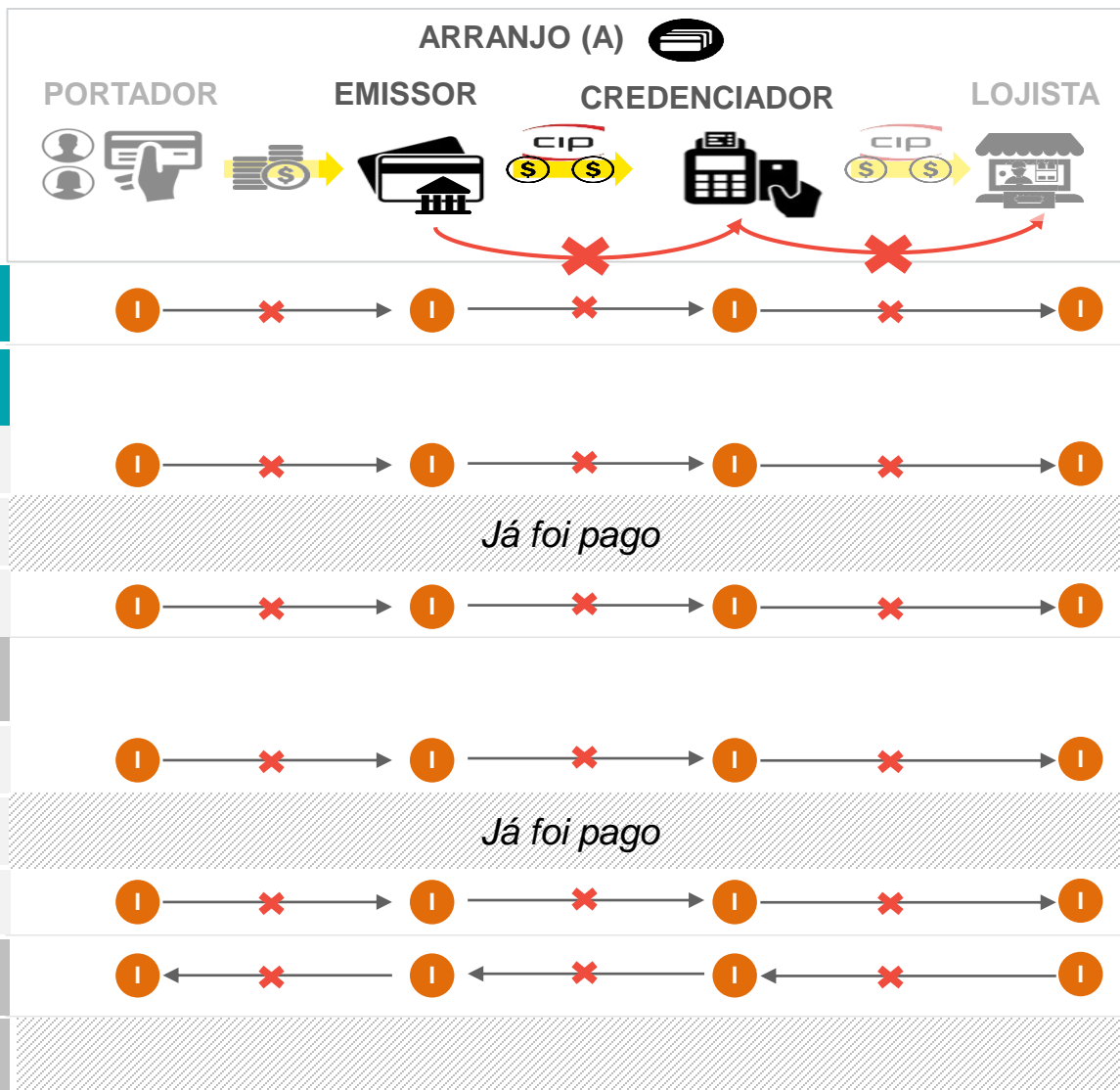
- Impacto de falência do conglomerado é maior no mercado
- Atualmente não existem mecanismos específicos que evitem quebra conjunta de participantes do mesmo conglomerado
- Os regulamentos internos do Instituidor do Arranjo prevê a não obrigatoriedade de arranjos garantirem liquidez quando da insolvência de um dos participantes

Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
 Continuidade do fluxo de pagamento
 Garantidor (Prática Comum)
 Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
 Garantidor (Arranjo; Prática diversa)
 Participante Impactado
 Participante que dará continuidade ao fluxo
 Mecanismos de controle



Falência de todos os participantes de um arranjo fechado

Falência no arranjo fechado
(funcionamento normal de demais participantes)



Comentários

- Atualmente não existem mecanismos específicos que evitem quebra conjunta de participantes do arranjo fechado
- Preocupações no que tange a possibilidade de migração de subcredenciadores para arranjos fechados devido a não exigência de garantias

Fluxos financeiros impactados

→ Fluxo do Garantidor para continuidade do fluxo de pagamento
✓ Continuidade do fluxo de pagamento

G Garantidor (Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática Comum)
A Garantidor (Arranjo; Prática diversa)

I Participante Impactado
C Participante que dará continuidade ao fluxo
M Mecanismos de controle





abecs

Modelo de garantias para o mercado brasileiro de cartões

Março 2019